

**PORTARIA ANAC Nº 2240/SPO, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Da emissão do Certificado de Operador Aeroagrícola.

**O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 3375/SPO, de 20 de dezembro de 2013, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 137 (RBAC nº 137) e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o que consta do processo nº 00066.041450/2014-00,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar pública a emissão do Certificado de Operador Aeroagrícola (COA) nº 2014-09-4IIO-01-00, emitido em 3 de setembro de 2014, em favor da sociedade empresária PARDAL AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA., em virtude do atendimento ao estabelecido no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 137 (RBAC nº 137), a partir da comunicação à interessada por meio do Ofício nº 605/2014/GTPO-SP/GOAG/SPO, a contar da data de 5 de setembro de 2014, com base nas seguintes características:

- I - Endereço: Av. Sidney Marcondi, nº441 – Jardim Santos Dumont – Ourinhos-SP;
- II - Tipo de Operador: Aeroagrícola;
- III- Tipo de Operação: Operações Aeroagrícolas comerciais;
- IV - Regulamentação: Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 137 (RBAC nº 137).

Art. 2º- As operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto os seguintes documentos estiverem válidos:

- I - Autorização para Operar, emitida pela Diretoria desta Agência, publicada no DOU; e
- II - Registro de Estabelecimento no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO ALESSANDRO MELLO DIAS**